



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem/015134/2025

**ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO 081/2025**

Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Pelotas e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas - ASSECAP.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, delentor do CPF nº [REDACTED] por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura representada, neste ato, pela Sra. Secretária Municipal, **Carmem Vera Roig**, brasileira, detentora do CPF [REDACTED], adiante nominado simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas - ASSECAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 89.876.866/0001-74, com sede na Rua Barão de Santa Tecla, 357, Pelotas/RS, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. **Vanessa Veleda Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] adiante nominada simplesmente, ORGANIZAÇÃO, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO, por meio de dispensa de chamamento público consoante o regramento trazido pelo art. 29 c/c 32 da Lei 13.019 de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o Processo Administrativo MEM/015134/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo do Termo de Fomento tem por objeto a realização do Carnaval de Rua de Pelotas 2026, conforme previsto no Processo Administrativo MEM/015134/2025 e, ainda de acordo com o que estabelece no Plano de Trabalho adicional que é parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, através de repasses oriundos da verba orçamentária própria do MUNICÍPIO para custeio do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

Repassar valor complementar no total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) os quais serão pagos em parcela única, em 20 de janeiro de 2026, de acordo com o seguinte código de dotação orçamentária:

Orcamento 2026

UO 214 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade  
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem/015134/2025

Fonte de recursos: 1500

Total R\$ 60.900,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Fomento original, não contrárias a esse instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 22 de dezembro de 2025.

Fernando Stephan Marroni  
Prefeito Municipal de Pelotas

Carmem Vera Roig  
Secretaria Municipal de Cultura

Vanessa Veleda Silva

Sra. Vanessa Veleda Silva  
Presidente

**Testemunhas:**

Nome: -----  
CPF: -----

Nome: -----  
CPF: -----